



DECRETO Nº 5807/2018

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS Nº. 05 DA QUADRA Nº 45, COM ÁREA DE 969,96 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lotes Urbanos nº 05 da Quadra nº. 45, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 15.391, de propriedade de Lydia Ribeiro.

Art. 2º - O desmembramento dos Lotes Urbanos nº. 05 da Quadra nº. 45, nesta cidade, com área de 969,96m² (novecentos e sessenta e nove metros com noventa e seis centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lotes Urbanos nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 45, com área de 719,96m² (setecentos e dezenove metros com noventa e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Avenida Washington Luiz, medindo 24,80 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 05-A, medindo 21,66 metros;

LESTE: Com a Rua Adolfo Konder, medindo 22,52 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 34,42 metros.

b) Lote Urbano nº. 05-A (cinco - A) da Quadra nº. 45, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 05, medindo 21,66 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 06, medindo 24,70 metros;

LESTE: Com a Rua Adolfo Konder, medindo 17,48 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 5,60 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE JUNHO DE 2018.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal